



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.774.677/0001-01

LEI Nº 1110, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022  
(Oriundo do Poder Legislativo)

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Ibaitiense de Produção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, o Prefeito Municipal **SANCIONOU TACITAMENTE**, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, nos termos do inciso V do art. 33 e §§3º e 7º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti, **PROMULGO** a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Trabalhadores Ibaitiense de Produção**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 31.10.2018, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Monte Castelo, nº074, Vila Guay, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.561.450/0001-38.

**Art. 2º** O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (11/10/2022).

**JOSÉ OSCAR BELÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2247 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 12

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1110, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**  
(Oriundo do Poder Legislativo)

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Ibaityense de Produção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, o Prefeito Municipal **SANCIONOU TACITAMENTE**, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, nos termos do inciso V do art. 33 e §§3º e 7º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ibaity, **PROMULGO** a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Trabalhadores Ibaityense de Produção**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 31.10.2018, com sede no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sito na Rua Monte Castelo, nº074, Vila Guay, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.561.450/0001-38.

**Art. 2º** O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (11/10/2022).

**JOSÉ OSCAR BELÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI